



MEMORANDO nº 76/2025

Para: Excelentíssimo Prefeito Sr. Edilson Antonio Piaia

De: Secretaria de Infraestrutura – Rodolpho Gomes de A. Krampe

Assunto: Resposta à Indicação nº 34/2025, da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta à Indicação nº 34/2025, de autoria dos estimados Vereadores Milton Soares, Beito Machadinho, Willian Freitas, Elias Barriga, Dr. Andrei e Joaquim Equip, que propõe a realização de uma força-tarefa para a limpeza de ruas e calçadas no município, bem como no Distrito de Marechal Rondon, com o objetivo de remover "BAG's" depositados nessas áreas pelos moradores, apresentamos as seguintes considerações.

A nova gestão municipal reconhece a extrema relevância de uma operação como essa, que visa não apenas a estética e a organização urbana, mas também a saúde pública. A limpeza das vias e calçadas é essencial para evitar o acúmulo de água em resíduos descartados irregularmente, o que poderia propiciar a proliferação de doenças, como a dengue, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, além de outros transtornos à população. Trata-se, portanto, de uma medida preventiva de grande impacto para o bem-estar coletivo e a qualidade de vida em Campo Novo do Parecis e no Distrito de Marechal Rondon.

Nesse contexto, a Secretaria de Infraestrutura coloca-se à disposição para colaborar com a disponibilização de maquinário necessário à execução dessa força-tarefa, demonstrando nosso compromisso com iniciativas que beneficiem a comunidade. Contudo, é importante esclarecer que a competência direta por essa demanda recai sobre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, responsável pela gestão da coleta de resíduos sólidos e pela contratação de empresas especializadas em limpeza urbana.

Dessa forma, orientamos Vossa Excelência a encaminhar esta demanda à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para as devidas providências, de modo a viabilizar a execução dessa importante operação em benefício da população.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodolpho Gomes de A. Krampe
Secretário de Infraestrutura

CRIAÇÃO LEI N° 5.315 DE 04 DE JULHO DE 1988

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/1AAC-362B-C771>



Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/4CD2-E619-6BB9F-02F1>

